LEI Nº 1.629, DE 2 DE ABRIL DE 2009.

SÚMULA: Modifica em face de tabela anexo II - Lei de ocupação do solo urbano índices de ocupação de solo urbano - anexo XII - Mapa 85 - Distrito sede de Ivaiporã da lei 1.519/2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1° Ficam autorizadas modificações no Plano Diretor, conforme lei 1517/2008, onde regulamenta as normas de modificação estabelecidas no Capitulo V - Do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor.

Art.2° As alterações desta lei foram acompanhadas por publicação de edital de convocação da audiência pública e ata de autorização das modificações definidas em audiência pública realiza em 02 de março de 2009.

Art. 3º Fica constituída a nova tabela do anexo II - Lei de ocupação do solo urbano índices de ocupação de solo urbano - Distrito sede de Ivaiporã - Lei n°. 1519/2008.

Art. 4º Fica constituída a nova tabela do anexo XII Mapa 85 - Uso e Ocupação do Solo Urbano do Distrito Sede - Lei n°. 1519/2008.

Art. 5º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1612/2009 e 1613/2009, ambas de 12 de fevereiro de 2009.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e nove (27-3-2009).

Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal